

P.02.04.03/2018/105

BD - 846/2019

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
REGULAR – LINHA *BUSCAS* CARCAVELOS**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

----- SEGUNDO: CASCAIS PRÓXIMA - GESTÃO DE MOBILIDADE, ESPAÇOS URBANOS E ENERGIAS, E. M., S. A., com sede no Complexo Municipal Multiserviços da Adroana, Estrada de Manique, 1830, Alcoitão, 2645-550 Alcabideche, matriculada sob o número comum de matrícula e de Pessoa Coletiva 504853635, com o capital social de € 1.000.000,00, representada neste ato pelo Presidente do Conselho de Administração, **PAULO MIGUEL COIMBRA CASACA**, casado, natural da freguesia de Santa Maria de Belém, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 07365787 5 ZX6, válido até 30 de abril de 2029 e pelo vogal do conselho de administração, **GUILHERME MANUEL DA SILVA DÓRDIO RODRIGUES**, casado, natural da freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 04890372 8 ZY1, válido até 8 de setembro de 2021, ambos com domicílio profissional na morada acima referida,

com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso 3826-8750-3286, subscrita em 14 de julho de 2008 e válida até 02 de outubro de 2023, adiante designada por Segundo Outorgante. -----

----- Considerando que: -----

- a) O Município de Cascais celebrou com o seu operador interno, Cascais Próxima – Gestão de Mobilidade, Espaços Urbanos e Energias, E.M. (“Cascais Próxima”), diversos contratos de concessão de serviço público de transporte regular de passageiros para exploração de linhas de transporte rodoviário no concelho de Cascais; -----
- b) Para esse efeito, importa prorrogar a vigência dos contratos de concessão da Cascais Próxima, mais exatamente do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte de Passageiros Regular – Linha busCas Carcavelos, cujo prazo de cessação estava fixado em 2 de dezembro de 2019. -----

----- É celebrado e reciprocamente aceite a presente prorrogação do prazo do contrato aprovado pela Câmara Municipal de Cascais na sua reunião de 3 de dezembro de 2019, passando a cláusula sexta do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte de Passageiros Regular – Linha busCas Carcavelos, outorgado em 20 de agosto de 2018, passa a ter a seguinte redação: -----

----- **CLAÚSULA SEXTA** -----

----- **(Prazo de Vigência do Contrato)** -----

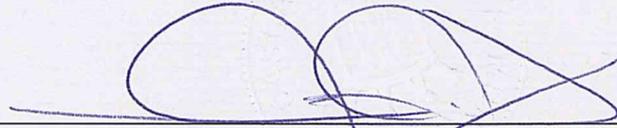
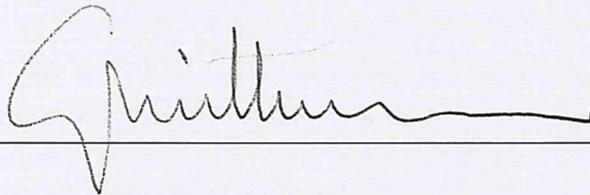
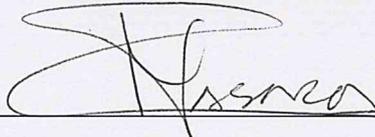
----- O presente contrato vigora desde 1 de junho de 2018 e cessa a sua vigência no dia em que se iniciar a operação resultante do contrato a celebrar no âmbito do concurso público internacional para prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros no concelho de Cascais (processo 893/DCOP/2018).” -----

----- As presentes alterações contratuais produzem efeitos desde o dia 3 de dezembro de

2019. -----

----- Em todo o mais, as demais cláusulas do contrato mantêm-se inalteradas, este aditamento ao contrato de concessão é celebrado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante.-----

----- E, para constar se lavrou este contrato de concessão que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de janeiro. Aos 30 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CASCAIS**CASCAIS PRÓXIMA, GESTÃO DE MOBILIDADE, ESPAÇOS
URBANOS E ENERGIAS, E.M., S.A.****OFICIAL PÚBLICO**

